



## Sumário

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO .....          | 1  |
| PORTARIAS .....                | 1  |
| RESOLUÇÃO .....                | 3  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 10 |
| TERMO DE POSSE .....           | 11 |
| NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA ..... | 12 |
| PODER LEGISLATIVO .....        | 14 |
| PORTARIA .....                 | 14 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 14 |
| BOLETIM .....                  | 15 |



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 349, DE 22 DE MAIO 2026**

*NOMEAR SERVIDOR*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3447/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **MOISES POMPEU**, CPF n° 054.\*\*\*.\*\*\*-90, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 22 de maio de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 22 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Data : 22/05/2026 07:38:38  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-485-00

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: [dpeessoal@costarica.ms.gov.br](mailto:dpeessoal@costarica.ms.gov.br)

Processo 3447/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D6BF2B081957427B886F07B88B107019D0>





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Departamento de Pessoal**

**PORTARIA “P” n. 350, DE 22 DE MAIO DE 2026**

*DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE  
COORDENADOR PEDAGÓGICO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 3526/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **JANICE ROSA DE CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula nº 597155/1, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa - 40h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 22 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS  
Data : 22/05/2026 14:31:53  
CPF:\*\*\*-\*\*-485-00

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000  
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 3526/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C3AD1F5CDE2D4958B3BF7B6D8BC71089>





Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7483 de 22 de maio de 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                    |
|---------------|-------------------------|
| 74            | LORENA PINHEIRO FEITOSA |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Educação Infantil                     |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III                |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Pedagogia                           |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Centro de Educação Infantil Sonho Meu |                                |
| <b>ETAPA:</b> Educação Infantil – Creche                         |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 22/05/2026 a 14/12/2026                       | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> Vaga Pura                           |                                |


**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7484 de 22 de maio de 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                         |
|---------------|------------------------------|
| 80            | PAULA REGINA DE SOUZA SANTOS |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Educação Infantil  |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III   |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Pedagogia  |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Centro de Educação Infantil Davina Correa de Oliveira e Centro de Educação Infantil Sonho Meu  |                                |
| <b>ETAPA:</b> Educação Infantil – Pré-Escola  |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 22/05/2026 a 14/12/2026  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> em substituição a professora Cristiane Albuquerque Dionizio que está afastada por tempo indeterminado, conforme Laudo Pericial Médico emitido pela Junta Médica Municipal. |                                |


**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7485 de 22 de maio de 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                           |
|---------------|--------------------------------|
| 76            | ERIKA CRISTINA ANDRADE FREITAS |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Educação Infantil  |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III   |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Pedagogia  |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Centro de Educação Infantil Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa |                                |
| <b>ETAPA:</b> Educação Infantil – Creche  |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 22/05/2026 a 14/12/2026  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> Vaga Pura  |                                |

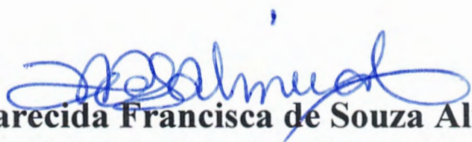
**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7486 de 22 de maio de 2026**

*Revoga a Resolução n. 7291 que convoca professor temporário.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a pedido, a Resolução SEMED n. 7291 de 09 de fevereiro de 2026, que convoca **JAQUELINE FERNANDA DE CAMPOS MATOS** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.



**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7487 de 22 de maio de 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                |
|---------------|---------------------|
| 135           | LARISSA VIEIRA DIAS |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais   |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III   |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Pedagogia  |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa e Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes  |                                |
| <b>ETAPA:</b> Ensino Fundamental – Anos Iniciais  |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 22/05/2026 a 17/12/2026  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 18 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> 3 horas em Aula Suplementar para o cumprimento de 1/3 da hora atividade do professor regente, conforme Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e 15 horas em Programa Cívico-Militar. |                                |


**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7488 de 22 de maio de 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                      |
|---------------|---------------------------|
| 71            | LEONICIA TENORIO DA SILVA |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Educação Infantil                          |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III                     |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Pedagogia                                |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Centro de Educação Infantil Sonho de Ninar |                                |
| <b>ETAPA:</b> Educação Infantil – Creche                              |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 22/05/2026 a 14/12/2026                            | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> Vaga Pura                                |                                |

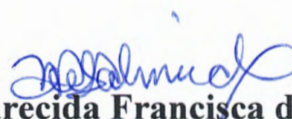
**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7489 de 22 de maio de 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO Laudo Pericial Médico emitido pela Junta Médica Municipal, que concede à servidora **Cristiane Albuquerque Dionizio**, afastamento por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município em 21 de maio de 2026 por meio do memorando 3502 / 2026 que concluiu pelo reconhecimento de que o afastamento médico da servidora alcança também o vínculo temporário de docência, bem como dispõe sobre a possibilidade de suspensão do contrato temporário durante o período de afastamento médico;

**RESOLVE:**

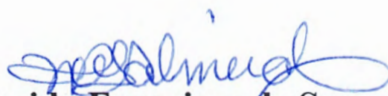
**Art. 1º.** SUSPENDER as atividades e atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil da professora convocadora **CRISTIANE ALBUQUERQUE DIONIZIO**, Resolução SEMED n. 7280 de 09 de fevereiro de 2026, republicada por incorreção no Diário Oficial do município edição nº 4.454 - Extra, de 12 de fevereiro de 2026, p. 7, a partir de 22/05/2026.

**Art. 2º.** A suspensão de que trata o artigo anterior perdurará até o término da vigência do contrato temporário da servidora, sem prejuízo de eventual revisão administrativa ou pericial, caso necessário.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 22 de maio de 2026.



**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



## MUNICÍPIO DE COSTA RICA

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2026**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar personalizado para compor os kits escolares, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 700.297,09 (setecentos mil e duzentos e noventa e sete reais e nove centavos).

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08 de junho de 2026.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** 173A147A587662F2F2AD323EDEBC1225656E6A05

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 21 de maio de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva  
Agente de Contratação  
Designada pela Portaria nº 16.306/2025



## TERMO DE POSSE 102/2026

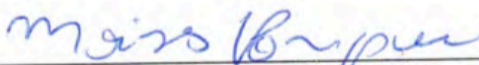
Ao dia 22 de maio 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **MOISES POMPEU**, CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-90, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 22 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Data : 22/05/2026 07:38:25  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.485-00

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MOISES POMPEU**

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000  
gabinete@costarica.ms.gov.br

Processo 3447/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2B873E762B04DFF83E021A33763499B>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**Subsecretaria de Receita e Controle****NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO**

O município de Costa Rica, através da Subsecretaria Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, **no prazo de 07 (sete) dias**, a partir desta publicação.

| QD | LT | BAIRRO           | ENDEREÇO                    | ÁREA(M <sup>2</sup> ) |
|----|----|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| 05 | 12 | Residencial JK   | Rua Onça Pintada            | 250,00                |
| 05 | 13 | Residencial JK   | Rua Onça Pintada            | 250,00                |
| 14 | 04 | Residencial JK   | Rua Arara Azul              | 209,00                |
| 14 | 05 | Residencial JK   | Rua Arara Azul              | 207,00                |
| 14 | 06 | Residencial JK   | Rua Arara Azul              | 203,00                |
| 11 | 04 | Residencial JK   | Rua Valdir Barbosa da Costa | 266,00                |
| 09 | 09 | Residencial JK   | Rua Onça Pintada            | 252,33                |
| 09 | 06 | Residencial JK   | Rua Onça Pintada            | 276,88                |
| 09 | 01 | Residencial JK   | Rua Siriema                 | 262,35                |
| J  | 02 | Alves de Lima    | Rua Quatro – Lage           | 360,00                |
| D  | 07 | Alves de Lima    | Av. Maria Alves da Silva    | 528,00                |
| D  | 18 | Alves de Lima    | Rua Nove – Lage             | 560,00                |
| F  | 09 | Alves de Lima    | Av. Maria Alves da Silva    | 517,00                |
| J  | 10 | Alves de Lima    | Av. Maria Alves da Silva    | 440,00                |
| N  | 05 | Alves de Lima    | Av. Maria Alves da Silva    | 360,00                |
| J  | 07 | Alves de Lima    | Rua Três – Lage             | 100,00                |
| J  | 09 | Alves de Lima    | Av. Maria Alves da Silva    | 100,00                |
| F  | 15 | Res. Flamboyant  | Rua Costa e Silva           | 273,68                |
| B  | 08 | Res. Flamboyant  | Rua dos Golfinhos           | 294,72                |
| B  | 06 | Res. Flamboyant  | Rua dos Golfinhos           | 294,72                |
| D  | 10 | Res. Flamboyant  | Rua Costa e Silva           | 282,13                |
| F  | 18 | Res. Flamboyant  | Rua dos Golfinhos           | 294,72                |
| F  | 08 | Res. Flamboyant  | Rua Poços de Caldas         | 294,72                |
| 16 | 12 | Jd. Liberdade    | Rua Cassilândia             | 287,00                |
| 13 | 06 | Jd. Liberdade    | Rua dos Coqueiros           | 300,00                |
| 13 | 07 | Jd. Liberdade    | Rua dos Coqueiros           | 300,00                |
| 13 | 08 | Jd. Liberdade    | Rua dos Coqueiros           | 300,00                |
| 16 | 11 | Jd. Liberdade    | Rua Cassilândia             | 273,00                |
| 22 | 01 | Res. Cachoeira   | Rua Rio São Luiz            | 150,00                |
| 27 | 05 | Res. Cachoeira   | Rua Rio Baús                | 300,00                |
| 04 | 02 | Lot. Santa Maria | Rua Orlando Alves Carrijo   | 262,50                |
| 02 | 14 | Lot. Santa Maria | Rua Afonso Martins Carrijo  | 293,75                |
| C  | 02 | Pq. Sucuriú II   | Rua Pão de Açúcar           | 304,68                |
| C  | 04 | Pq. Sucuriú II   | Rua Pão de Açúcar           | 288,00                |
| 02 | 01 | Res. Ipê Roxo    | Rua Recife                  | 203,98                |
| 02 | 05 | Jd. Das Macaúbas | Rua Mangaba                 | 292,50                |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**Subsecretaria de Receita e Controle**

|      |    |                   |                            |        |
|------|----|-------------------|----------------------------|--------|
| 05   | 22 | Vila Nunes        | Rua Leandro O. de Menezes  | 563,00 |
| CH20 | 20 | Centro            | Rua Avelina Paes Ananias   | 218,00 |
| 17   | 09 | Vale do Amanhecer | Av. José Ferreira da Costa | 249,00 |
| 02   | 02 | Jd. Santa Mônica  | Rua Carlos Paes da Silva   | 467,00 |
| 03   | 03 | Desm. Imbirussú   | Av. J – Antônio G. Vargas  | 357,00 |
| 21   | 02 | Res. Ramez Tebet  | Rua Maria E. de Menezes    | 360,00 |

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UMURFISC (R\$ 314,83), em terrenos com até 360,00 m<sup>2</sup> e 1,4285 UMURFISC (R\$ 52,47), a cada 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área excedente, conforme Lei Complementar Municipal nº 08/2001 e suas alterações em Lei Complementar Municipal nº 97/2021, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel. A utilização de defensivos só será aceita onde o mato não ultrapasse 1 metro de altura, o proprietário deverá informar à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente o defensivo utilizado e realizar a entrega da embalagem, se estiver vazia, para descarte apropriado de acordo com Art. 40 da Lei nº 1216/2014.

Costa Rica/MS, 22 de Maio de 2026.

**Willian José Vicente dos Santos**

Portaria nº 14.858/2021

Matrícula nº 0213-1



## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 670, DE 22 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza a servidora Ivanete Coelho De Almeida a usufruir de 30 (trinta) dias de férias, no período que especifica.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora **IVANETE COELHO DE ALMEIDA** matrícula nº 10014, a usufruir de 30 (trinta) dias de férias, no período de 8 de junho de 2026 a 7 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 25/02/2025 a 24/02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA"**, 22 de maio de 2026.

**Ver. ARTUR DELGADO BAIRD**  
Presidente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### REVOGAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Revoga-se o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 48/2026, Dispensa de Licitação nº 25/2026, que foi publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 4.573-Extra, do dia 21/05/2026, página 17, publicado erroneamente, e deste modo, a adjudicação abaixo, torna-se sem efeito:

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 48/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2026**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para renovação do seguro da Fiat Toro Volcano (Placas RWF3J20) da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

**Contratado:** ALLIANZ SEGUROS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.573.796/0001-66

**Valor:** R\$ 9.898,48 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Costa Rica – MS, 21 de maio de 2026

**Artur Delgado Baird**  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica



**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**21/05/2026**

**PREFEITURA**

|   |           |                      |  |
|---|-----------|----------------------|--|
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000               | FEDERAL   | 127.142,91           | IPI, IR                                  |
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501           |           | 1.084,90             |  |
| FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869           |           | 364,52               |  |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0                       | ESTADUAL  | 1.143.453,40         | ICMS E IPVA                              |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501            | ESTADUAL  | 7.453,73             |  |
| ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869            |           | 0,00                 |  |
| ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5                              | FEDERAL   | 40.514,37            | ITR                                      |
| FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8                             | FEDERAL   | 62.295,83            | ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO |
| COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7                                      | FEDERAL   | 137.178,30           | ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL               |
| ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4                  | FEDERAL   | 0,00                 | PLP 133/20                               |
| ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501       | FEDERAL   | 269.756,11           |  |
| FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8                             | FEDERAL   | 89,26                | ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES                   |
| CONTA ARRECADADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4                               | MUNICIPAL | 263,03               | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| CONTA ARRECADADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501                    |           | 0,00                 |  |
| ARRECADADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2                            | MUNICIPAL | 643.456,06           | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| ARRECADADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501                 |           | 525.475,58           |  |
| ARRECADADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869                 |           | 0,00                 |  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7                              |           | 0,00                 |  |
| MOVIMENTO - I T R 1.147-9   |           | 59,80                |  |
| FMDD - PROCOM - 6.625-7   |           | 233.871,21           | MULTAS PROCON                            |
| FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501                                    | MUNICIPAL | 95.518,60            |  |
| ARRECADADAÇÃO BRADESCO 13.500-3                                       |           | 216,07               |  |
| ITAÚ 15.000-0   |           | 733.518,21           |  |
| ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501  |           | 52.914,34            |  |
| SICOOB S.A - 30.207-4   |           | 1.254.305,37         |  |
| SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501                                      | MUNICIPAL | 45.229,17            |  |
| SICREDI ARRECADADAÇÃO - 78.406-0                                      | MUNICIPAL | 3.156.643,04         | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| SICREDI ARRECADADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501                           | MUNICIPAL | 144.479,64           |  |
| IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8  | FEDERAL   | 56.657,74            | IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES           |
| DETRAN - 10864-2  | MUNICIPAL | 2.421,25             | MULTAS DE TRÂNSITO                       |
| DETRAN - 10864-2 FONTE 1501   | MUNICIPAL | 12.743,37            |  |
| CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7                            | FEDERAL   | 19.839,07            | IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO           |
| FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8   | ESTADUAL  | 238.818,71           | TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS              |
| ARRECADADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2            | MUNICIPAL | 0,00                 | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| ARRECADADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5            | MUNICIPAL | 157.790,01           | ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU                  |
| ARRECADADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501 | MUNICIPAL | 49.555,29            |  |
| Simple Nacional 11.783-8  |           | 94.043,15            | ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL            |
| Simple Nacional 11.783-8 FONTE 1501                                   |           | 0,00                 |  |
| Iluminação Pública - 23.623-3   |           | 1.296.581,70         | DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA        |
| Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501                              |           | 0,00                 |  |
| Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869                              |           | 674,12               |  |
| Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL                                  |           | 1.219.295,00         |  |
| Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501                       |           | 2.073.776,59         |  |
| CRESOL - 38.739-8   |           | 581.576,37           |  |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9  |           | 0,00                 |  |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501                             |           | 230.606,05           |  |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869                             |           | 0,00                 |  |
| GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9  |           | 75.734,07            |  |
|   |           | <b>14.785.395,94</b> |  |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1                              |           | 131.549,61           |  |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501                   |           | 84.971,28            |  |
| FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X                              |           | 7.358,27             |  |
|   |           | <b>223.879,16</b>    |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2                                   |           | 1.692,79             |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1                   |           | 0,00                 |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9                   |           | 221.894,14           |  |
|   |           | <b>223.586,93</b>    |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL        |           | 10.934,71            |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI         |           | 556.126,76           |  |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB          |           | 449.344,99           |  |
|   |           | <b>1.016.406,46</b>  |  |
| <b>TOTAL:</b>   |           | <b>15.935.044,80</b> |  |

**EDUCAÇÃO**

|   |          |              |   |
|---|----------|--------------|---|
| 25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X                                   |          | 1.760.773,84 |   |
| 25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501                        |          | 0,00         |   |
| 25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869                        |          | 0,00         |   |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2                 | FEDERAL  | 1.654.543,67 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869 |          | 0,00         |   |
| FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1                         |          | 11.058,31    |   |
| ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X                 |          | 18.507,32    |   |
| PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0                      | FEDERAL  | 27.587,78    | FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |
| PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5                 | FEDERAL  | 229.376,98   | FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR   |
| TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3                       | ESTADUAL | 138,44       | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR        |
| TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1                       | FEDERAL  | 0,00         |   |
| TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6                        |          | 40.528,73    |   |



|  |                   |                      |                 |
|--|-------------------|----------------------|-----------------|
|  |                   | <b>3.742.515,07</b>  |                 |
| FUNDEB 30% - 25.615-3                    |                   | 5.035.482,53         | ICMS, FPM, ITR, |
| FUNDEB 70% - 25.615-3                    |                   | 2.844.438,19         | ICMS, FPM, ITR, |
| FUNDEB 70% - 25.615-3                    | <b>FONTE 1869</b> | 0,00                 |                 |
| FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30% |                   | 3.239,88             | ICMS, FPM, ITR, |
| FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70% |                   | 365,05               |                 |
| FUNDEB VAAR - 25.615-3                   |                   | 0,00                 |                 |
| FUNDEB - FTI                             |                   | 0,00                 |                 |
| BB 11.615-7                              |                   | 0,00                 |                 |
|  |                   | <b>7.883.525,65</b>  |                 |
| <b>TOTAL:</b>                            |                   | <b>11.626.040,72</b> |                 |

**CONVÊNIOS**

|  |                   |                     |
|--|-------------------|---------------------|
| CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0                |                   | 1.269.298,60        |
| CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5   |                   | 381.431,74          |
| CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6                     |                   | 272.307,03          |
| CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5                       |                   | 132.179,56          |
| CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7                       |                   | 816.222,42          |
| CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES - 4920 5741 6981 7-0 |                   | 1.490.618,22        |
| CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1                                       |                   | 1.784.906,65        |
| CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1                                       | <b>FONTE 1869</b> | 0,00                |
| BB TURISMO EVENTOS 38.803-3  |                   | 0,00                |
| BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1   |                   | 0,00                |
| BB DIVERSOS 38.857-2   |                   | 0,00                |
| BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7   |                   | 348.250,00          |
| <b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>   |                   | <b>6.495.214,22</b> |

**TOTAL 25.239.646,12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                          |            |
|---|--------------------------|------------|
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4                                    | <b>MUNICIPIO</b>         | 39.654,60  |
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4                                    | <b>FONTE 1869</b>        | 0,00       |
| B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4                                    | <b>BLOQUEIO JUDICIAL</b> | 120.000,00 |
| B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6        | <b>UNIÃO</b>             | 623,48     |
| B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC                    | <b>ESTADO</b>            | 48.182,17  |
| B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5                                    | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5  | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6                                     | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6                                     | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6                                       | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2                                      | <b>ESTADO</b>            | 289.735,86 |
| B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1  | <b>ESTADO</b>            | 20.000,00  |
| B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE       | <b>ESTADO</b>            | 55.080,00  |
| B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1 | <b>ESTADO</b>            | 83.157,30  |
| B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2                            | <b>FONTE 1869</b>        | 0,00       |
| B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1                    | <b>ESTADO</b>            | 14.947,18  |
| B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1                               | <b>ESTADO</b>            | 47.406,08  |
| B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1                                 | <b>ESTADO</b>            | 24.558,15  |
| B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1                                 | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1                               | <b>ESTADO</b>            | 12.864,48  |
| B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1                                       | <b>ESTADO</b>            | 71.074,32  |
| B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1                              | <b>ESTADO</b>            | 2.964,11   |
| B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1                              | <b>ESTADO</b>            | 1.841,92   |
| B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1                                | <b>ESTADO</b>            | 12.314,15  |
| B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1                              | <b>ESTADO</b>            | 14.380,93  |
| B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC                           | <b>ESTADO</b>            | 1.631,99   |
| B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND                            | <b>ESTADO</b>            | 14.819,48  |
| B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND                            |                          | 150.000,00 |
| B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1  | <b>ESTADO</b>            | 0,08       |
| B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1   | <b>ESTADO</b>            | 111,90     |
| B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1  | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM                            | <b>ESTADO</b>            | 0,00       |
| B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA                          | <b>ESTADO</b>            | 82,30      |
| B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP                 | <b>ESTADO</b>            | 625,65     |
| B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER                                  | <b>ESTADO</b>            | 36.303,00  |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE                                      | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600  | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604  | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO  | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR                               | <b>UNIÃO</b>             | 442.232,40 |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC   | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI  | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN                                      | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2                                    | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T                                     | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM   | <b>UNIÃO</b>             | 6.177,11   |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS   | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS   | <b>UNIÃO</b>             | 0,00       |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID  | <b>UNIÃO</b>             | 1.789,31   |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA                                       | <b>UNIÃO</b>             | 115.763,66 |



|  |       |              |
|--|-------|--------------|
| FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS                               | UNIÃO | 16.758,00    |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS                             | UNIÃO | 24.000,00    |
| FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E                         | UNIÃO | 0,00         |
| FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM                              | UNIÃO | 10.284,49    |
| FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER                               | UNIÃO | 3,99         |
| FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER                               | 1869  | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS                               | UNIÃO | 3.433.462,60 |
| FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA | UNIÃO | 45.654,23    |
| FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS                               | 1869  | 0,00         |
| FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS                                  | UNIÃO | 808.538,90   |
| FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS                                  | UNIÃO | 1.438,46     |
| FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS                                  | UNIÃO | 327,59       |
| FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS                                  | UNIÃO | 2.424,67     |
| FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS                                  | UNIÃO | 580.092,48   |
| FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS                                  | UNIÃO | 29.457,74    |
| FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS                                  | UNIÃO | 27.647,56    |
| FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS                                  | UNIÃO | 137.389,27   |
| FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS                                  | UNIÃO | 20.148,03    |
| FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS                                  | UNIÃO | 237.390,21   |
| FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS                                | UNIÃO | 766,20       |
| FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS                                | UNIÃO | 0,01         |
| FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS                                | UNIÃO | 748.860,61   |
| FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS                                | UNIÃO | 779.235,58   |
| BB - 38.297-3 - EMENDAS  |       | 300.000,00   |
| B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3                            | UNIÃO | 144.480,49   |
| B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA                              |       | 0,00         |
| B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7                                | UNIÃO | 172.107,06   |
| B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7                                    | UNIÃO | 8.000,00     |
| BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE                                  | UNIÃO | 17.080,59    |
| BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE  | UNIÃO | 25.745,08    |
| BB 38.541-7 CUSTEIO ACS  | UNIÃO | 16.210,00    |
| BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA                              | UNIÃO | 58.438,50    |
| BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA                             | UNIÃO | 381.933,06   |
| BB - 38.542-5  |       |              |
| BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB                             | UNIÃO |              |
| BB - 38.834-3 - EMENDAS  | UNIÃO |              |
| BB - 38.835-1 - EMENDAS  | UNIÃO |              |
| BB - 38.836-X - EMENDAS  | UNIÃO |              |
| BB - 38.840-8 - EMENDAS  | UNIÃO | 500.000,00   |
| BB - 38.841-6 - EMENDAS  | UNIÃO | 500.000,00   |
| BB - 38.842-4 - EMENDAS  | UNIÃO | 2.071.165,00 |
| BB - 38.843-2 - EMENDAS  | UNIÃO | 1.300.000,00 |

|               |  |                      |
|---------------|--|----------------------|
| <b>TOTAL:</b> |  | <b>14.027.362,01</b> |
|---------------|--|----------------------|

**SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|  |           |                      |
|--|-----------|----------------------|
| <b>FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2</b>               |           | 1.413,95             |
| FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 <b>FONTE 1869</b>    |           | 0,00                 |
| FMHIS/CALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0 | MUNICIPAL | 0,00                 |
| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0                   | MUNICIPAL | 4.719,40             |
| FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3             |           | 0,00                 |
| FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0                                       |           | 353.474,73           |
|  |           | <b>359.608,08</b>    |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6                             | MUNICIPAL | 37.406,61            |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 <b>FONTE 1869</b>           | MUNICIPAL | 0,00                 |
| BLOCO IGD BF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2   | UNIÃO     | 119.495,44           |
| BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9                   | UNIÃO     | 286,76               |
| BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3                               | UNIÃO     | 55.936,77            |
| BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2                                     | UNIÃO     | 2.649,35             |
| MSE CREAS FEAS - 26.901-8  | ESTADO    | 404,41               |
| B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9                      | ESTADO    | 66,33                |
| CRAS-FEAS/BE - 41.031-4  | ESTADO    | 6,48                 |
| CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2                                  | ESTADO    | 104.379,54           |
| CONVIVER - 41.033-0  | ESTADO    | 462,71               |
| B.B. - CREAS - 41.106-X  | ESTADO    | 45.655,45            |
| B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9  | UNIÃO     | 51.332,23            |
| B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5   | UNIÃO     | 26.493,76            |
| B.B 35.558-5   |           | 1.252,77             |
| B.B. 37.629-9 FEAS   |           | 297.026,15           |
|  |           | <b>742.854,76</b>    |
| FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500        | MUNICIPAL | 19.855,79            |
| FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759        | MUNICIPAL | 27.865,47            |
| FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749        | MUNICIPAL | 65.775,77            |
|  |           | <b>113.497,03</b>    |
| FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9                                  | ESTADO    | 0,00                 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500                     | MUNICIPAL | 6.479,28             |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759                     | MUNICIPAL | 70.346,52            |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749                     | MUNICIPAL | 69.216,00            |
|  |           | <b>146.041,80</b>    |
| <b>TOTAL:</b>  |           | <b>1.362.001,67</b>  |
| <b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>  |           | <b>42.950.449,20</b> |

**SALDO PMCR + CONVÊNIOS 49.445.663,42**

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

SALÁRIO EDUCAÇÃO 267.717,97